



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Lei nº 39/84.

De. 26 de Setembro de 1984.

Dispõe sobre a doação de área de terras no Loteamento do Centro Administrativo de Juscimeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido por doação uma área de terra, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO (FUSMAT), medindo 1.984 metros quadrados, na parte da quadra de nº 26, medindo 60 metros c/ frente p/ a Rua M, 30 metros de frente aos fundos p/ a Rua F, do Loteamento do Centro Administrativo de Juscimeira.

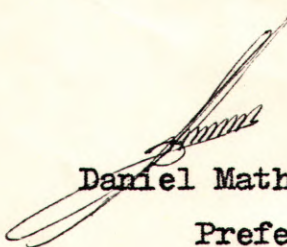
Artigo 2º - Nesta área encontra-se construído o prédio da UNIDADE SANITÁRIA DE JUSCIMEIRA.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal desde já autorizada a Expedir a Carta de Anuência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 26 de Setembro de 1984.

SANCIONO;


Daniel Matheus Barbosa

Prefeito.